



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicado no
Diário Eletrônico
Na edição nº 58
No dia 09/04/2024
Páginas 04

Lei Complementar nº 84/2024

Súmula: Cria e inclui o Cargo de Gestor de Contratos na Lei Complementar nº 41/2018 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica incluso no Art. 66 da Lei Complementar nº 41/2018 o inciso XI, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 66 – A Divisão de Compras e Licitação é composta:

[...]

XI) Gestor de Contratos

Art. 2º. Fica incluso na Lei Complementar nº 41/2018 o art. 67-A e seu § 1º:

“Art. 67-A - Compete ao Gestor de Contratos:

- a) conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
- b) providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato na imprensa oficial;
- c) conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado e orientar o referido fiscal em relação aos procedimentos a serem adotados;
- d) controlar os prazos de vencimentos dos contratos dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal;
- e) controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, em conformidade com a lei;
- f) adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso;
- g) analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, submetendo-os à autoridade superior;
- h) verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que é permitido e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
- i) deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do edital da licitação que deu origem à contratação;
- j) examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

k) – Elaborar e auxiliar as Secretarias municipais no preenchimento do Estudo Técnico Preliminar – ETP;

l) - executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico, bem como outras atividades previstas na Lei de Licitações.

Parágrafo único - O Gestor de Contratos será escolhido dentre brasileiros maiores de vinte e um anos e que esteja no gozo dos direitos políticos e deverá ter nível educacional médio ou superior.”

Art. 3º - Fica incluso no Anexo I da Lei Complementar nº 41/2018 o cargo de Gestor de Contratos, constante do anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4º - O cargo de Gestor de Contratos tem sua regulação conforme a Lei Complementar nº 41/2018.

Art. 5º - Fazem parte desta Lei Complementar os anexos I e II.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, 09 de abril de 2024.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Anexo I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargos	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMNAL	SÍMBOLOS
Gestor de Contratos	01	40 horas	CC-03

Anexo II

TABELA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Cargos	SÍMBOLOS	VALOR
Gestor de Contratos	FG-3	836,90